

Com as metas apresentadas, conclui-se que a organização terá condições para realizar a avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Ao final da análise, a Comissão de Seleção aprova a proposta apresentada pela Organização, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2019

**JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA**

**MARCOS ALVES BARBOSA**

**HERIKA GOMES BAHIANSE**

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**Processo nº 01-23041/2019**

Edital de Chamamento Público nº 002/2019 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Operacionalização do Tiquete Feira

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da Portaria nº 240/2018, alterada pela Portaria nº 572/2019, torna público o PARECER DA ANÁLISE realizada no Plano de Trabalho apresentado pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, que faz parte integrante dos autos do Processo nº 23.041/2019, para estabelecer a parceria com o Município, por meio de contrato, para realizar a execução dos serviços de operacionalização do Tiquete Feira, gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, na Feira da Agricultura Familiar, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei nº 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016 e a Lei nº 7.479/2017, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tiquete feira.

**RELATÓRIO**

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil para a oferta dos serviços, levando em consideração a comprovada experiência da entidade na execução dos serviços de operacionalização do tiquete feira, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme consta em declarações acerca da execução da atividade.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

Insta considerar que a organização vem através de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rural, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural.

Nos documentos apresentados nos autos pela CAF Cachoeiro, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, capacidade operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura adequada tanto ao atendimento do Ente Federado, quanto ao atendimento aos seus cooperados e aos mais de 3.000 (três mil) servidores beneficiados pelo Tiquete Feira, benefício este que é de fundamental importância social e econômica para o Município e principalmente para a melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais e de seus familiares, tendo em vista a alta qualidade dos produtos oferecidos na feira, de forma tal que assegura a melhoria na qualidade nutricional dos consumidores.

**AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS**

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. O item 2.5 do edital trata da apresentação de documentos comprobatórios para o competente credenciamento:

**A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

2. O item 9 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 9.

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>	<b>Nota Aferida</b>
a) Experiência anterior da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	<b>02</b>
b) Descrição dos serviços a oferecer pela entidade, para operacionalização do tiquete feira, comprovada por meio de projeto/plano de trabalho	0 a 2	<b>02</b>
c) Capacidade técnica e operacional da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	<b>02</b>
d) Relação Nominal de Dirigentes da entidade, contendo: número da Carteira de Identidade e CPF, endereço, telefone de contato e função	0 a 2	<b>02</b>

As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que a Organização da Sociedade Civil ATENDE PLENAMENTE aos critérios exigidos, nos termos do item 9.1.1, “c”, que passamos a transcrever:

9.1.1. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2.

[...]

c) 2 (dois): Atende plenamente

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, CONCLUÍMOS que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção APROVA A PROPOSTA apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato de parceria firmado com o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Junho de 2019

**JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA**

**MARCOS ALVES BARBOSA**

**HERIKA GOMES BAHIANSE**

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **RECEBIMENTO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP impetrou recurso administrativo contra o julgamento da fase de proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a **REABERTURA** do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 007/2018** – Processo nº 47.969/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, RUA JULIO MARCHETTI, RUA OSÓRIO CALEGÁRI, RUA HILDA TIRELLO SECHINI, RUA JOSÉ MARDGAN, RUA HENRIQUE THOMPSON, RUA CEZIRA D' ÁGUSTINHO, RUA DURVALINA O. TONOLI, RUA JOSÉ VIEIRA DE ABREU FILHO, RUA JOÃO BATISTA DA COSTA – BAIRRO AEROPORTO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **22/07/2019** até as **09h45min.** Data/horário da sessão pública: **22/07/2019** às **10h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Centro, nesta cidade. Edital disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 014/2019** – Processo nº 13.389/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CALÇADA, RUA RENÉ NOGUEIRA – BAIRRO ZUMBI - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes:

**23/07/2019** até as **09h45min.** Data/horário da sessão pública: **23/07/2019** às **10h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Centro, nesta cidade. Edital disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 012/2019**. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, realização de exames complementares. Lote único, no valor total unitário de R\$ 1.772,27, em favor de MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (GRUPO INNOVAR), CNPJ nº 08.114.492/0001-58.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2019

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 002/2019** – Proc. nº 12.509/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **06/08/2019** até as **09h45min.** Data/horário da sessão pública: **06/08/2019** às **10h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital disponível em [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

## **AGERSA**

### **PORTARIA Nº037/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

**Art.1º** - Conceder à servidora Paula Leal Fernandes, que exerce o cargo de Técnica em regulação de Publicidade e Propaganda da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito